

lheira, apoia a proposta da realização de uma audiência pública, pois este tema afeta muito a região e entende que poderá esclarecer a todos os municípios, em especial aos moradores e comerciantes no local, estes que sofrem diariamente. Relata que no Plano de Meta, está prevendo uma hidrovía na Represa Billings, indagou de como está sendo tratada uma vez que o volume de água é baixo e cheio de lixo. Eduardo Rocha, afirma que existe produto químico, no entanto o problema está nos efeitos colaterais que este pode vir a causar no abastecimento público, por isso não existe um produto ainda licenciado. Tudo que se quer saber sobre meio ambiente, já existe, porém falta implementar. Exemplo, Jardim Apurar, readequação da margem, trabalho de requalificação, replicar. Necessário sanar o problema da segurança. Entende, que os mananciais não deveriam estar ocupados como estão. O Plano Diretor nunca deveria ser mudado antes de colocar em prática o que foi aprovado, infelizmente isso não ocorre e a cada 5 anos é alterado. Com relação a Hidrovía, acredita que necessita de um estudo mais aprofundado, até mesmo por entender correr o risco de fomentar a ocupação na represa. Não defende ocupação por reservatório, mas por desafazimento. Construir sua casa com reservatório, realizar a requalificação. Luiz Claudio, falou sobre levar a ação sócio ambiental, trabalho realizado no Pinheiros. Trabalho difícil, boa parte da população se torna engajada em resolver um problema coletivo, mas infelizmente a sociedade nem sempre trabalha a favor. Para as ações da Billings é fundamental o trabalho sócio ambiental e será efetivado. Aluizio, conselheiro, indaga as colocações anteriores, será que temos soluções efetivas para estes problemas, será que não faltam mais apoio do estado ou dos órgãos responsáveis que não liberam verbas, será que não temos que dar mais importâncias ao meio ambiente, moradias, limpeza pública. Quais soluções, efetivas teremos além de audiências? E que entendimentos melhores para fazer com que o Estado invista mais capital neste segmento? Eduardo, afirma que soluções existem, no entanto necessário fazer com que os programas sejam efetivados e os esforços sejam de todos. Necessário ter continuidade nos programas e colocar as moradias onde possuem estruturas. Luiz Claudio, ação pontual, mapeado número de moradias que necessitam de coletas, mas as áreas são muito dinâmicas, crescimento é dinâmico, por isso necessário responsabilidade poder público e Sabesp, coletar, mas com olhar preventivo e não corretivo. Não deixar o problema ocorrer novamente. A manutenção do trabalho, com trabalho sócio ambiental, inserindo a comunidade, se tornando parte responsável no todo. A sociedade precisa fazer também o trabalho de zeladoria. O Conselheiro Amilton, questiona em qual trabalho que a Sabesp tem realizado junto a prefeitura e secretária da Habitação, principalmente junto a regularização fundiária. Exemplo Dona Bimba. Luiz Claudio, afirma que a Sabesp não pode entrar em área que esteja irregular, principalmente em áreas de proteção de Mananciais, inclusive permanente. A prefeitura, como cliente da Sabesp é uma excelente parceira, mas não se pode fazer nada sem a anuência da prefeitura. Carlos Gomes, conselheiro, fala do quão complexo é o entendimento, e pergunta, se o tratamento de esgoto é em Barueri, não existe condições locais como este mais próximos e deste modo não precisar construir tantas elevatórias? Luiz Claudio, defende uma causa, onde a estação de tratamento deveria estar beirando na beira do manancial, pois ciclo do saneamento é captar água do manancial, trata, distribui, reverte ao esgoto. O esgoto iria para estação de tratamento e devolveria a água tratada para manancial. No passado, não podia instalar uma estação de tratamento em beira de manancial, prova disso é a forma como a CETESB observa até hoje. Para instalar um estação elevatória, na beira do manancial é necessário preencher uma série de pré-requisitos, perante a CETESB, que dependendo do grau de exigência, inviabiliza o empreendimento. O ideal seria ter uma estação de tratamento, até mais compacta, na área de manancial. Seria o mundo perfeito, mas não podemos contar com isso atualmente. Futuramente quem sabe consigamos vencer as imposições legais. Eduardo, complementa informando as leis que probem as instalações, lei impar e implantações, pois os esgotos estão chegando com muitas complexidade. O manancial não possui condições de reciclar os materiais. Exemplifica o Guarapiranga, que servia para energia e agora reversão para Billings. Atender 100% da população é um desejo, no entanto, é preocupante não conseguir abastecer com a água local, prova disto é a água vindo de São Lourenço. Crescimento desordenado poderá chegar em um colapso. Clair (CECASUL - Centro de Cidadania e Ação Social Sul), demonstra sua indignação com as colocações sobre moradia, por ter acompanhado de perto Sabesp, as pessoas não tem onde morar e foram empurradas para periferia. Afirma que Sabesp possuem muita verba, por ser uma das empresas mais rica do mundo. Sugere a Sabesp investir muito mais em relação a moradia, pois as pessoas precisam morar com dignidade. Luiz Claudio, afirma que o grau de investimento da Sabesp tem sido bem alto, principalmente no quesito em coleta de esgoto nas áreas periféricas. Com relação a moradia, não precisa procurar outro lugar, mas precisa ser regularizado. A questão de congelamento é importante, devido a capacidade de atendimento, caso contrário o manancial vai ficando mais assoreado, até sumir. As pessoas precisam morar, com dignidade, certamente. Mas para isso a área precisa estar regularizada. A Sabesp tem investido muito em obras de esgotamento sanitário. Todos que tiverem interesse em entender e ver onde estão realizando os investimentos e quais os núcleos que estão recebendo e ordem, podem entrar em contato. Clóvis, coordenador, falou sobre moradia, questionando a EMAE, do porquê não ter se organizado juntamente com a prefeitura quando realizaram a desapropriação das famílias na comunidade da fumaça. A pessoas saíram do local, relocadas no Condomínio Espanha, e nada foi feito, perderam a oportunidade e deixaram que fossem invadido novamente. Apresentou algumas demandas, (1) uma para EMAE, Rua Josefina Gianina Elias, esquina Estrada da Alvarenga, altura número 4680, moradores solicitam uma ponto de ônibus, porém metragem não é compatível. Seria possível a EMAE doar pedaço terra para prefeitura, SPTRANS, incluir abrigo para aguardar o ônibus? Afirmou que a Sabesp vem investindo na região, porém onde estão realizando obras, estão deixando o tapa buraco mal feito no local, causando problemas com os automóveis que circulam na região, Rua Domenico Anibal, altura número 80 e Rua Coronel Isaias, altura número 264 (com Brígida Banti), Rua Ângelo Remazzotti, altura número 20. Daniel Reis (Associação Vila das Pratas), apresenta no chat algumas demandas para Sabesp, dentre elas cratera Rua Delfino Fachina próximo ao número 868, onde os carros e ônibus estão caindo nela. O município Maurício, diretor de escola na região, relata no chat o quão é indispensável que as ações de cuidado, preservação e recuperação dos mananciais se concretizem na prática, são projetos e políticas permanentes de governo e não podem e nem devem ser interrompidas como se fossem política de partido. Eduardo, esclarece que a EMAE é uma empresa que tem a operação do reservatório e toda ação de desapropriação demanda uma ação judicial. Sendo assim todas as ações dadas pelo juiz foram cumpridas e muitas situações foram recorridas. Com relação ao ponto de ônibus é necessário vir a demanda através da SPTRANS e não através da população, pois é necessário estudo e solicitação do ponto de vista técnico. Clóvis, afirma que a SPTRANS fez este encaminhamento para a Subprefeitura e irá encaminhar a EMAE, por e-mail, conforme orientação Eduardo. Luiz Claudio, solicitou emissão de ofício para Sabesp, incluído os 03 (três) locais citados acima e desta forma seguirá com a vistoria e execução do serviço. Valdice, conselheira, enfatizou, as pessoas que moram em locais irregulares e sem esgotos, não estão nestes locais porque querem e sim porque não possuem condições em morar em um lugar mais adequado, afirma que ninguém quer viver em área de risco, desta forma indaga os representantes presentes, por possuírem uma relação direta com a Prefeitura e Governo

do Estado, por sugerirem investirem mais em verba para moradia popular. Finaliza dizendo: os movimentos de moradia, incentivam e buscam perante o poder público moradia digna, justamente para não ocorrer estas invasões em locais de mananciais e poderem sair destes locais que não são adequados para ninguém viver. Mayara Torres, reforça aos representantes a necessidade da Audiência Pública de ouvir a população e os especialistas para discutir soluções destes problemas, principalmente o cheiro da Billings. Solicita maiores informações, sobre programa sócio ambiental para que possa divulgar, participar e colaborar. Luiz finaliza agradecendo pela oportunidade em poder firmar uma parceria com o Conselho, principalmente no programa sócio ambiental de conscientização a população, da educação ambiental, saúde pública e poder conseguir viver com dignidade. Eduardo, agradeceu a oportunidade de fala e se colocou à disposição, afirmando que tem solução, porém tem questão técnica, política e participativa das pessoas. Necessário saber onde cobrar, quem cobrar, e como cobrar. Clóvis, agradeceu aos representantes pela presença. O interlocutor Hélio declarou que as reuniões do Conselho, continuarão sendo virtual e não obtiver nenhuma informação com relação a eleição. A 20ª Ata da Reunião Ordinária, realizada em 21 (vinte um) de Fevereiro 2022, foi lida pela secretária Soraia Carvalho. O interlocutor Hélio realizou a chamada e a Ata foi aprovada, pelos 09 (nove) conselheiros presentes no momento. O coordenador Clóvis, agradeceu a todos e encerrou a reunião.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-103

PREFEITURA REGIONAL CIDADE ADEMAR
ENDERECO: AVENIDA YERVANT KISSAJKIAN, 416
2020-0.008.412-1 GABRIEL MACHADO DE LIMA DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1154

SUBPREFEITURA DA CIDADE ADEMAR
ENDERECO: AVENIDA YERVANT KISSAJKIAN, 416
6034.2022/0000966-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa PREMIO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA CNPJ 19860937000165 teve sua licença deferida.
6034.2022/0000967-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa PREMIO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA CNPJ 19860937000165 teve sua licença deferida.
6034.2022/0000968-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa PREMIO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA CNPJ 19860937000165 teve sua licença deferida.
6034.2022/0000969-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa PREMIO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA CNPJ 19860937000165 teve sua licença deferida.

CIDADE TIRADENTES

GABINETE DO SUBPREFEITO PORTARIA Nº 13/ SUB-CT/GAB/2022

Processo n.º 6035.2022/0000808-7
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA “ATO PÚBLICO DO PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL”
LUCAS SANTOS SORRILLO, Subprefeito da Subprefeitura Cidade Tiradentes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, RESOLVE:
I. AUTORIZAR a utilização da Praça Dona Maria da Graça, localizada ao lado do Terminal Urbano Cidade Tiradentes doc. SEI 064329481 e a Praça 65, localizada na altura do número 2.100 da Avenida dos Metalúrgicos, doc. 064747941, para realização do evento epigrafado, a ser realizado pelo CRAS/CREAS Cidade Tiradentes localizado à Rua Nascer do Sol, 529, donde partirá uma caminhada até a Praça Maria da Graça, ponto de culminância do referido Ato Público.
II. O evento está previsto para iniciar às 09h e finalizar às 15h do dia 14 de junho de 2022.
III. A previsão do público participante foi estimada em, aproximadamente, 100 (cem) pessoas.
IV. O solicitante/responsável, **MARCIO AUGUSTO DOS SANTOS – SUPERVISOR DA SAS, RF: 779.199-2**, deve providenciar as autorizações necessárias para garantir a viabilidade e segurança do evento.
V. Fica autorizada a instalação de 04 (quatro) tendas com medida 3x3 metros, a serem distribuídas nas praças supramencionadas, conforme a necessidade, para atender à previsão de oferta das atividades lúdicas para as crianças, orientação sobre os direitos das crianças e adolescentes para a população, bem como a instalação da VAN do CADUnico e do CAT para Cadastros, conforme descrito no Ofício nº 126/2022 SAS/CREAS Cidade Tiradentes.
VI. Os locais deverão ser entregues conforme recebido.
VII. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da Administração.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1154

SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES
ENDERECO: RUA JUA MIRIM, S/N
6035.2022/0000741-2 - Multas: defesa Despacho documental Interessados: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRAS II DESPACHO: INDEFERIDO
I - Com base nos elementos do Processo SEI 6035.2022/0000741-2 e nas manifestações do Senhor Agente Vistor em informação 064204063, **INDEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Multa 31-002.267-3, mantendo-o por violação ao artigo 23, II da Lei 16642/17.** O auto de multa foi lavrado em conformidade com o **artigo 83, I da Lei 16642/17.**

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS NOVAS

COMUNICADO

Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e ao artigo 14 do Decreto 26.535/88 que a regulamenta e, a Lei Municipal 10.919/91 e o Decreto 29.586/91 que a regulamenta, **AUTORIZO** e dou publicidade aos serviços conforme discriminaados abaixo.

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem dos serviços poderão, no prazo de **06 (seis) dias** contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura.

SGZ 5798681
Endereço R do Cobre

N.ºDist. Da esquina (m) Ref.	Nome científico	Qtde.	Serviço
326	Ligustrum sp	01	Pod de Limpeza

Pod de Equilíbrio
Abertura de Caixa
SGZ 5798689
Endereço Rua José Pereira Arouca

N.ºDist. Da esquina (m) Ref.	Nome científico	Qtde.	Serviço
35	Ligustrum sp	01	Pod de Limpeza

SGZ 5800076
Endereço Rua Antônio dos Reis Crispim

N.ºDist. Da esquina (m) Ref.	Nome científico	Qtde.	Serviço
50	Bauhinia blakiana	01	Pod de Limpeza

Pod de Rebaixamento
Pod de Equilíbrio
SGZ 5807611
Endereço Rua Visconde de Mayrink

N.ºDist. Da esquina (m) Ref.	Nome científico	Qtde.	Serviço
111	Ficus sp	01	Pod de Limpeza

Pod de Equilíbrio
Pod de Rebaixamento
SGZ 5811162
Endereço Rua Sonata ao Luar

N.ºDist. Da esquina (m) Ref.	Nome científico	Qtde.	Serviço
51	Ni	01	Pod de Rebaixamento

SGZ 5812492
Endereço Rua São João de Avila

N.ºDist. Da esquina (m) Ref.	Nome científico	Qtde.	Serviço
264	Diversos	Diversos	Pod de Rebaixamento

Pod de Limpeza
Pod de Equilíbrio
SGZ 5865549
Endereço Rua dos Têxteis

N.ºDist. Da esquina (m) Ref.	Nome científico	Qtde.	Serviço
1631	Delonix regia	01	Remoção/Corte

SGZ 5878502
Endereço Rua Ernesto Gould

N.ºDist. Da esquina (m) Ref.	Nome científico	Qtde.	Serviço
338	Ligustrum sp	01	Pod de Rebaixamento

Pod de Equilíbrio
Pod de Limpeza
Abertura de Caixa
SGZ 5854331
Endereço Rua Coromlâpio Trillas

N.ºDist. Da esquina (m) Ref.	Nome científico	Qtde.	Serviço
130	Ni	01	Pod de Limpeza

Pod de Rebaixamento
Abertura de Caixa
SGZ 5856258
Endereço Rua Antônio Gilberto Porfirio AGEPE

N.ºDist. Da esquina (m) Ref.	Nome científico	Qtde.	Serviço
16	Morus sp	01	Pod de Limpeza

Pod de Equilíbrio
Abertura de Caixa
SGZ 5869503
Endereço Rua José Candido de A. Muria

N.ºDist. Da esquina (m) Ref.	Nome científico	Qtde.	Serviço
42	Diversas	Diversas	Pod de Limpeza

Pod de Rebaixamento
Pod de Equilíbrio
Abertura de caixa
SGZ 5893684
Endereço Rua Arroio Santa Barbara

N.ºDist. Da esquina (m) Ref.	Nome científico	Qtde.	Serviço
sinº	Bauhinia blakiana	01	Remoção/Corte

ERMELINO MATARAZZO

GABINETE DO SUBPREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE EVENTO:

PORTARIA Nº 020/SUB-EM/GABINETE/2022

SEI: 6036.2022/0001047-8

O Subprefeito de Ermelino Matarazzo, nos termos da Lei 13.399 de 1º de agosto de 2002, AUTORIZA:
Interessado: ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO – CNPJ 61.058.475/0001-23
– Rua Miguel Rachid, 596 – Ermelino Matarazzo
Responsável: Maria Tatiane Evaristo dos Santos– CPF 285.476.798-55 e RG 27.776.593-6 SSP/SP
Evento: BINGO BENEFICENTE
Endereço do evento: – Rua Antônio Bonici Ermelino Matarazzo
Data: 05/06/2022
Público estimado: 250(duzentos e cinquenta) pessoas
Horário: 09:00 às 20:00 hs
Obrigando-se à:
1- Obedecer aos limites de ruído de acordo com a Lei Municipal 16.402/16;
2- Atender o Decreto nº 49.969/2008, referente às condições de segurança do Evento;
3- Obter junto a Polícia Militar do Estado de São Paulo, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;
4- Obter junto a GCM – Guarda Civil Metropolitana, apoio quanto à segurança para a realização do evento;
5 - Obter junto ao Conselho Tutelar, apoio para a realização do evento;
6- Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;
7- Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;
8- Manter o local limpo durante e após o evento;
9- Atender o artigo 1º; item 1 do Decreto nº 60.396 de 23 de Julho de 2021, quanto ao atendimento de todos os protocolos sanitários no combate à Covid 19.
NOTAS DE ADVERTÊNCIA:
1- Proibido a colocação de faixas, cartazes, placas e assemblhados;
2- Vedado o uso de veículos no passeio, bem como sobre as áreas de circulação de pedestres e calçadas;
3- A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;
4- O presente Termo de Autorização e Compromisso refere-se exclusivamente a Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as legislações Estadual e Federal pertinentes;
5- O autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

DESPACHO DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1994-0.072.397-0
CANCELAMENTO DE DESPACHO
TORNO SEM EFEITO o despacho de fls. 17-verso, publicado no DOC de 19/07/1996, tendo em vista constar assunto aberto no SISACOE, que precisa ter o parecer final.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-103

PREFEITURA REGIONAL ERMELINO MATARAZZO
ENDERECO: AVENIDA SAO MIGUEL, 5550 - TERREO
2017-0.176.605-8 MAURICIO ALCEU CARNEIRO BARBOZA DEFERIDO

LEI 16.050/2014, 16.402/2016 E 16.642/2017 E DECRETO 57.776/2017 E 53.415/2012.
2019-0.011.621-5 FELIPE THEODORO SILVA DEFERIDO
LEI 16,050/2014 , 16.402/2016 E 16.642/2017 E DECRETO 57.776/2017 E 53.415/2012.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1154

SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO
ENDERECO: AV. SÃO MIGUEL, 5550
PROCESSO: 6036.2021/0000921-4 INTERESSADO: Subprefeitura Ermelino Matarazzo ASSUNTO: ARP nº 16/SMSUB/COGEL/2021 - detentora MPX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI - Apostilamento de Reajuste
DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no processo os quais acolho como razão de decidir, e com fundamento na art. 65, parágrafo 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto n.º 44.279/2003, **AUTORIZO o APOSTILAMENTO** de reajuste ao Termo de Contrato 06/SUB-EM/2021, oriundo da ATA RP 16/SMSUB/COGEL/2021, firmado com a empresa MPX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.178.111/0001-79, para fazer constar o valor unitário reajustado de R\$ 21,55 (vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme 1º Termo de Apostilamento as Atas de Registros de Pregos - SMSUB sob SEI - 061647731.

II - Outrossim, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho para cobertura das despesas e demais providências contábeis consequentes do Empenho, tais como: complemento, cancelamentos e liquidações onerando a dotação orçamentária **62.10.15.452.3022.2341.3.3.90.30.00.00.**

III - Publique-se.
IV - Encaminhe-se à SUB-EM/CAF/Supervisão de Finanças para adoção das providências necessárias, e a seguir à AJ para elaboração do Termo de Apostilamento.

6036.2022/0001050-8 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido
Interessados: MARIO NOBORU UEJI
Em face das informações contidas no presente e parecer favorável da Chefia da Unidade de Cadastro, DEFIRO o presente pedido de Certidão de Numeração, nos termos do Decreto nº 51.714/2010, Lei 14.141/2006, conforme Minuta nº 035/2022.

FREGUESIA-BRASILÂNDIA

GABINETE DO SUBPREFEITO

PORTARIA Nº 039/SUB-FB/GAB/2022

SÉRGIO RODRIGUES GONELLI, Subprefeito da Freguesia/Brasília, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do requerido, PAROQUIA BOM JESUS DOS PASSOS através do SEI 6037.2022/0001157-7, inscrita sob o CNPJ nº 63.089.825/0357-97 representada neste ato pelo Padre Airton Pereira Bueno e, com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002,

CONSIDERANDO a competência do Subprefeito em fiscalizar, no âmbito da sua Subprefeitura, na região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e apoiar projetos e ações que incorporem atividades culturais, físicas, esportivas e de lazer aos hábitos de vida saudável na região desta Subprefeitura;

RESOLVE:
Artigo 1º - AUTORIZAR a realização do evento, Quermesse, que ocorrerá no dia 11 de Junho das 18h00 às 22h00 em nossa circunscrição, na área pública localizada na Rua Professor João Machado entre a Rua Moinho Velho e Avenida Ministro Petrônio Portela conforme previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo, § 5º do artigo 114;

Artigo 2º - O Evento será organizado pela PARÓQUIA BOM JESUS DOS PASSOS, inscrita sob o CNPJ nº 63.089.825/0357-97, representada neste ato pelo Pe. Airton Pereira Bueno, conforme estabelecido/requerido no processo administrativo SEI 6037.2022/0001157-7;

Artigo 3º - Em cumprimento à Legislação Municipal vigente os organizadores responsáveis devem observar os limites de ruídos, conforme estabelecido na Lei nº 11.501/94 e Decretos nº 11.467/74 e nº 34.741/94;

Artigo 4º - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

Artigo 5º - Proíbe-se realização de propaganda político-partidária e/ou distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemblhados;

Artigo 6º - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

Artigo 7º - O interessado fica obrigado a:
I) Não utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria;

II) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos, nos termos dos Decretos nº 11.467/74 e nº 34.741/94;

III) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

IV) A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus organizadores que deverão entregar o local conforme recebido, responsabilizando-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

V) O Organizador Responsável pelo evento deverá obter junto aos setores competentes, caso necessário, os seguintes serviços e apoio:

- a) Ambulância e equipe médica;
- b) Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local;
- c) Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários;
- d) CET: organização do trânsito nas vias e adjacentes.

Artigo 8º - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, em havendo necessidade, a interessada deverá oficial a Polícia Militar;

Artigo 9º - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU – Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

- Artigo 10º - Das Proibições:
 - a) Venda de Bebidas Alcoólicas na área do evento;
 - b) O uso de veículos no passeio público, bem como nas áreas de circulação de pedestres;
 - c) Fogos de artifícios e fogueiras;
 - d) Instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei